



Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE LAGOA GRANDE/PE

CNPJ: 01.683.494/0001-19

ENDEREÇO: Av. Miguel Arraes de Alencar, SN, Bairro Cristo Rei, Lagoa Grande/PE

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para manutenção, suporte técnico e atualização do Portal da Transparência, do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), do Sistema de Ouvidoria Municipal e da Carta de Serviços ao Usuário (CSU), em atendimento à Lei Complementar nº 131/2009, à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), à Lei nº 13.460/2017, às diretrizes e recomendações da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), bem como às demais normas pertinentes, destinados à Câmara Municipal.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Contratação de pessoa jurídica para manutenção, suporte técnico e atualização do Portal da Transparência, do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), do Sistema de Ouvidoria Municipal e da Carta de Serviços ao Usuário (CSU), em atendimento à Lei Complementar nº 131/2009, à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), à Lei nº 13.460/2017, às diretrizes e recomendações da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), bem como às demais normas pertinentes, destinados à Câmara Municipal.

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada manutenção, suporte técnico especializado e atualização contínua do Portal da Transparência, do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), do Sistema de Ouvidoria Municipal e da Carta de Serviços ao Usuário (CSU), instrumentos indispensáveis à concretização dos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência no âmbito da Administração Pública.

A obrigatoriedade de disponibilização e constante atualização dessas ferramentas decorre da Lei Complementar nº 131/2009, que ampliou os mecanismos de transparência da gestão fiscal; da Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito fundamental de acesso à informação; e da Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, tornando obrigatória a instituição e funcionamento da Ouvidoria e da Carta de Serviços ao Usuário.

Além disso, a contratação visa atender às diretrizes e recomendações expedidas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, que estabelece parâmetros nacionais de avaliação dos Portais da Transparência, bem como às orientações dos Tribunais de Contas quanto à necessidade de atualização em tempo real, integridade das informações, acessibilidade digital e padronização de dados.

A complexidade técnica envolvida na manutenção desses sistemas, que exige atualização tecnológica constante, adequação às mudanças normativas, implementação de melhorias de segurança da informação, adaptação às boas práticas de acessibilidade (inclusive para pessoas com



Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

deficiência) e garantia de funcionamento ininterrupto, demanda a contratação de pessoa jurídica especializada, com expertise comprovada na área de transparência pública e gestão de sistemas governamentais.

A ausência de suporte técnico adequado pode acarretar inconsistências nas informações publicadas, falhas no atendimento aos pedidos de acesso à informação, descumprimento de prazos legais, comprometimento da segurança dos dados e eventuais apontamentos pelos órgãos de controle externo, com risco de responsabilização dos gestores.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar a conformidade legal, a melhoria contínua da transparência institucional, o fortalecimento do controle social e a prevenção de irregularidades, garantindo à sociedade amplo e efetivo acesso às informações públicas produzidas pela Câmara Municipal.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
01	11	Meses	Contratação de pessoa jurídica para manutenção, suporte técnico e atualização do Portal da Transparência, do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), do Sistema de Ouvidoria Municipal e da Carta de Serviços ao Usuário (CSU), em atendimento à Lei Complementar nº 131/2009, à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), à Lei nº 13.460/2017, às diretrizes e recomendações da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), bem como às demais normas pertinentes, destinados à Câmara Municipal.	UNIT. R\$ R\$ 2.900,00	TOTAL R\$ 31.900,00



Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU O FORNECIMENTO

fevereiro de 2026

REGIME DE FORNECIMENTO

() Parcela única

() Mensal

() Semanal

(x) Outro

() Quinzenal

FORNECIMENTO DE SERVIÇO

(x) CONTINUADO

() NÃO CONTINUADO

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Projeto Básico/ Termo de referência.

() Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de riscos da contratação

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP E GR do processo nº _____

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação, compatível com o valor que será pago pela execução do objeto contratado:

33.90.39.00 – Outros Serviços terceiros pessoa jurídica

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Lagoa Grande, 28 de janeiro de 2026.

Caio da Silva Rodrigues
Diretor de Compras



Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande